



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 63/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 249/2.014, que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO E PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 249/2.014, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO E PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com a Emenda nº1, proposta pelo autor do Projeto de Lei em tela, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de fevereiro de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.

ADALTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.